



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 396/11

A Lei nº 10.579, de 11 de julho de 1988, foi editada antes do Plano Diretor Estratégico que redefiniu o zoneamento, categorias e requisitos para uso e ocupação do solo.

Na forma em que se encontra, a verticalização de cemitérios apresenta-se defasada frente a legislação Municipal, sendo impossível sua implantação.

A presente proposta visa adequar a norma original aos parâmetros do PDE em questão, a fim de torná-la aplicável, criando nova perspectiva para sepultamentos na capital de São Paulo com espaços cada vez mais raros e de altíssimo custo ao cidadão.

De outro aspecto, a verticalização de cemitérios mostra-se alternativa de preservação dos lençóis freáticos, frequentemente poluídos pela decomposição dos corpos diretamente no solo

Portanto, sugere-se a alteração tão somente dos dispositivos apontados.